



## DECRETO Nº 031/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA”.**

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1948 de 23 de Maio de 2006, alterada pela Lei 2479, de 25 de Fevereiro de 2015;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam a partir de 1º de Março de 2019, nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, criado pela Lei Municipal nº. 1948, de 23 de Maio de 2006, e alterada pela Lei 2479, de 25 de Fevereiro de 2015, os seguintes membros:

#### **I - Representantes do Poder Público:**

##### **a - Membros Titulares**

José Pedro Innocêncio de Mello  
Gilmar José de Carvalho  
José Aparecido Bortolossi  
Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral  
Agnaldo José Carvalho  
Hélder Esteves Thomé

##### **b - Membros Suplentes**

João Carlos Seron  
Victor Hugo Lopes  
Simone Peres Seron  
Luiz Alberto Lopes Flores Júnior  
Cristian Fagner Izepan  
Antônio Valter Pace



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **II - Representantes da Sociedade Civil**

### **a - Membros Titulares**

Marina Ruiz Ianez  
Milton Carlos de Toledo  
José Pin  
Victor Marques Meira  
Christiane Antonietti Cortez  
Everson Rechi

### **b - Membros Suplentes**

Mariana Ruiz Ianez de Oliveira  
Wagner Luiz Ferrari  
Andreza Aparecida Luiz Arantes  
Cesar Augusto Brugugnolli  
Luciana Crippa  
Luiz Manoel Parron Cabrera

**Parágrafo Único** – O membro José Pedro Inocência de Mello, representante do Poder Público, titular do órgão executivo municipal de meio ambiente, é o presidente do referido conselho, conforme determina a alínea “a” do item I do Artigo 4º. da Lei Municipal nº. 1948, de 23 de Maio de 2006.

**Art. 2º.** Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, terá mandato de 02 anos, de acordo com o Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.948, de 23 de Maio de 2006, a contar do dia 1º de Março de 2019, permitida uma recondução.

**Art. 3º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

